



---

# REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** DA ESCOLA DE NEGÓCIOS

MATRIZ CURRICULAR 2011/1 e 2015/1

---

## Capítulo I

### DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento refere-se ao Estágio Supervisionado das Matrizes Curriculares 2011/1 e 2015/1 do curso de Ciências Contábeis da Escola de Negócios das Faculdades Projeção.

§ 1º A aprovação do aluno no Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil I e Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil II é imprescindível para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

§ 2º Todos os assuntos relacionados às atividades de estágio supervisionado deverão ser tratados, discutidos e deliberados pela Coordenação de Curso em conjunto com o Colegiado de Curso e a Direção da Escola de Negócios.

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é regido por este Regulamento visando atender o disposto na Lei nº 11.788/08, que estabelece normas para o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior (anexo A).

## Capítulo II

### DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Art 3º. O Estágio Supervisionado tem por objetivos:

I - proporcionar ao aluno oportunidades de desenvolver habilidades de liderança,

comunicação e relacionamento, entre outras, que possam contribuir para sua formação profissional;

II - completar o processo de ensino e aprendizagem, por meio da conscientização das dificuldades individuais e do incentivo à busca de alternativas para superá-las, bem como o aprimoramento pessoal e profissional;

III - fornecer ao aluno experiências que contribuam para o desenvolvimento da capacidade crítica frente à complexidade organizacional;

IV - desenvolver a capacidade de relacionamento com todos os elementos que integram a formação profissional na área Contábil;

V - promover a integração entre os agentes: Faculdade-Empresa-Comunidade.

VI – visar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

### Capítulo III

#### DA DURAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º. No Curso de Ciências Contábeis o Estágio Supervisionado deverá totalizar 360 horas previstas por legislação específica e será oferecido nos 7º e 8º períodos do Curso, de acordo com a matriz curricular 2011/1 e 2015/1, assim distribuídos:

I - Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil I, com carga horária de 180 horas semestrais.

II - Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil II, com carga horária de 180 horas semestrais.

§ 1º O Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil I será realizado da seguinte maneira: 80 horas no Laboratório Contábil<sup>1</sup> da IES e 100 horas em entidade conveniada para o estágio (em campo), com o devido acompanhamento do Supervisor de Campo (Contador/técnico).

§ 2º O Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil II será realizado da seguinte maneira: 80 horas no Laboratório Contábil da IES e 100 horas em entidade conveniada

---

<sup>1</sup> Conforme RESOLUÇÃO DO CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, parágrafo 1º- O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências Contábeis e desde que sejam estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho superior acadêmico competente, na instituição.

para o estágio (em campo), com o devido acompanhamento do Supervisor de Campo (Contador/técnico)

Art. 5º. As horas (160h) de atividades de Estágio Supervisionado a serem realizadas no âmbito do Laboratório Contábil da IES serão realizadas por meio de um Sistema Contábil de grande utilização e aceitação no mercado, que constitui-se dos módulos contábil, fiscal, de pessoal e outros. Todas as rotinas serão desenvolvidas por meio do Sistema Contábil, de modo a permitir ao discente uma ambientação com a realidade que o mesmo encontrará quando do exercício de sua profissão. Desta forma, constitui-se o sistema na principal ferramenta, podendo o Professor Orientador implementar seu uso através de papéis de trabalho, principalmente em Auditoria e Perícia, constantes em Laboratório Contábil II, que podem ser gerados em sistemas auxiliares, como *office*, *word*, *excel* e outros, mas sempre dentro do Laboratório destinado às práticas do curso. As disciplinas de Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil I e II, portanto, serão conduzidas considerando os seguintes módulos e conteúdos:

#### **I - Laboratório Contábil I**

##### **A) Módulo I – Contabilidade Societária**

Caracterização das formas de Sociedade;

Processo de abertura de empresas na Junta Comercial do Distrito Federal;

Processo de abertura de empresas nos Cartórios de Registro Civil;

Caracterização dos tipos de tributação para os diversos tipos de sociedade;

##### **B) Módulo II – Contabilidade Previdenciária**

Utilização de sistema informatizado para cálculo de Folha de Pagamento;

Processo de admissão de funcionários;

Processo de demissão de funcionários;

Processo de férias de funcionários;

Processo de licença de funcionários;

Emissão de relatórios de Folha de Pagamento;

Emissão de guias de impostos e contribuições previdenciárias e fiscais;

Emissão de relatórios decorrentes de obrigações acessórias, tais como RAIS, CAGED, DCPIS, GFIP, DIRF, etc;

##### **C) Módulo III – Contabilidade Tributária**

Utilização de sistema informatizado para a confecção de Livros Fiscais e cálculos tributários;

Processo de autorização de emissão de Notas Fiscais;

Processo de autorização de emissão de cupons;  
Processo de emissão de Livros de Entrada;  
Processo de emissão de Livros de Saída;  
Processo de emissão de Livros de Serviços;  
Processo de emissão de Livros de Apuração do ICMS;  
Emissão de guias de impostos e contribuições tributárias;  
Emissão de relatórios decorrentes de obrigações acessórias, tais como DACON, DCTF, LIVRO ELETRÔNICO, etc.

## **II - Laboratório Contábil II**

### **A) Módulo I – Contabilidade**

Modalidades de tributação das empresas;  
Caracterização da Contabilidade Comercial;  
Utilização de sistema informatizado para contabilização;  
Contabilização de movimento financeiro;  
Contabilização de movimento contábil;  
Contabilização de folha de pagamento de forma integrada;  
Contabilização de movimento fiscal de forma integrada;  
Emissão de Livro de Balancetes;  
Emissão de Livro Diário;  
Emissão de Livro Razão;  
Emissão de mapa de depreciação e integração do mesmo na contabilidade;  
Emissão de Balanço Patrimonial;  
Emissão de DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;  
Emissão de DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;  
Emissão de DVA – Demonstração de Valor Adicionado;  
Emissão de DFC – Demonstração de Fluxo de Caixa;  
Análise e conciliação das peças contábeis;  
Emissão de DIPJ – Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

### **Módulo II – Auditoria Contábil**

Utilização de sistema informatizado para fins de Auditoria;  
Correlação das rotinas de auditoria com o sistema;

Confecção e emissão de papéis de trabalho;  
Emissão de laudos de avaliação do sistema de controle interno, avaliando o sistema contábil utilizado;  
Auditoria de sistema de folha de pagamento;  
Auditoria de sistema Fiscal;  
Auditoria de sistema contábil;

### **C) Módulo III – Perícia Contábil**

Utilização de sistema informatizado para fins de Perícia;  
Correlação das rotinas de perícia com o sistema;  
Confecção e emissão de papéis de trabalho do profissional perito;  
Perícia de sistema de folha de pagamento;  
Perícia de sistema Fiscal;  
Perícia de sistema contábil.

Art. 6º. As horas (200h) de atividades de Estágio Supervisionado a serem realizadas em campo deverão ser realizadas em organizações onde as técnicas ministradas possam ser aplicadas segundo os objetivos do estágio. A existência de vínculo empregatício entre o estudante e a organização não invalida o estágio e o seu cumprimento se dará dentro do próprio trabalho do aluno. Isto também se aplica aos estudantes empresários, desde que a organização de sua propriedade, ou da qual sejam sócios, seja compatível com a aplicação das técnicas estudadas no Curso de Ciências Contábeis.

§ 1º. Ao final de cada disciplina do Estágio Supervisionado o aluno deverá entregar um Relatório do Estágio realizado na organização conveniada, que será avaliado pelo professor Orientador de Estágio e que deverá conter:

- a) Introdução;
- b) Desenvolvimento (Fundamentação teórica; Caracterização da Empresa);
- c) Considerações Finais; e
- d) Anexos.

§ 2º. Para ser considerado campo de estágio o local deve se constituir efetivamente em espaço de construção e sistematização da prática profissional; e ter em seu quadro um Contador (*responsável técnico com registro no Conselho Regional de Contabilidade*) supervisor direto do aluno no local de estágio.

§ 3º O Estágio Supervisionado poderá ser cumprido em organizações públicas ou

privadas.

Art. 7º. O estágio poderá ser desenvolvido abrangendo a organização em seu todo tendo, porém, como foco de pesquisa o estudo e análise em uma área específica das Ciências Contábeis.

## Capítulo V

### DAS ATIVIDADES E PLANOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art 10. O Estágio compreenderá o exercício de atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis, devendo ser orientado com a finalidade de possibilitar ao estudante uma visão geral do campo profissional em que irá atuar.

Art. 11. Conforme a lei que regulamenta os estágios, é obrigatória a emissão dos Termos de Convênio para a Realização de Estágio (Instrumento Jurídico) entre a Empresa Concedente do Estágio e a Instituição de Ensino, através de documento específico, disponibilizado pela Coordenação de Estágio, que deverá ser entregue pelo Estagiário ao Coordenador de Curso, para o complemento formal de processo.

Art. 12. Depois de efetuado o convênio entre a Faculdade e a Empresa Concedente do Estágio, o aluno deverá preencher o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que regulamenta as atividades do Estágio junto à Empresa Concedente e deverá ser igualmente entregue pelo Estagiário ao Coordenador de Curso, para o complemento formal do processo.

Art. 13. Os dois níveis de estágio obedecerão a um programa e cronograma de trabalho a ser elaborado com a orientação do Professor Orientador de Estágio. O programa poderá também ser apresentado ao profissional orientador do estagiário na Empresa Concedente para avaliação e sugestões.

Art. 14. O cronograma de estágio deverá ser elaborado em duas vias de igual teor, (conforme modelo anexo C), registrando-se o planejamento das atividades que serão desenvolvidas no decorrer de cada semestre letivo.

Parágrafo único. Cada aluno deverá desenvolver um cronograma único e exclusivo, retratando o planejamento das suas atividades a serem realizadas, suas respectivas datas e o total de horas consumidas em cada atividade.

## Capítulo VI

### DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS

Art. 15. O Relatório do Estágio Supervisionado I e II deve ser entregue pelo aluno ao Professor Orientador de Estágio, na data estabelecida no Calendário Acadêmico de Estágio Supervisionado de cada semestre letivo (Plano de Ensino da disciplina). A inserção das notas no Sistema de Gestão Acadêmica será efetuada pelo Professor Orientador, de acordo com as normas estabelecidas e vigentes na Faculdade.

Art. 16. O Relatório Final do Estágio Supervisionado I e II será entregue em via única, sem necessidade de encadernação especial e não está sujeito a apresentação em banca. A análise e decisão quanto à aprovação ou não será de responsabilidade do professor orientador.

Art. 17. O aluno tem direito a entrar com recurso no caso de discordância do resultado alcançado, em conformidade com o Regimento da Faculdade.

## Capítulo VII

### DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 18. A avaliação de conteúdo das atividades de Estágio Supervisionado será efetuada pelo Professor Orientador de Estágio, com base na bibliografia pesquisada, na fundamentação teórica, pela avaliação da empresa, nos relatórios de acompanhamento emitidos pela empresa, registrados em formulário específico e nas atividades realizadas no Laboratório Contábil.

§ 1º. A nota da disciplina de Estágio Supervisionado compreenderá as atividades realizadas no Laboratório Contábil (na IES) e o relatório de Estágio Supervisionado realizado em campo na empresa conveniada com a Instituição.

§ 2º. A nota A1 (1ª avaliação) compreenderá as atividades realizadas no Laboratório

Contábil, conforme planejamento do Professor Orientador de Estágio, apresentado no Plano de Ensino da disciplina; bem como a entrega da documentação exigida para o Estágio Supervisionado, sendo que esta valerá até 20% da nota A1. Se a documentação for entregue fora do prazo definido no Plano de Ensino da disciplina o estudante não terá direito a pontuação.

§ 3º. A nota A2 (2ª avaliação) compreenderá 50% da nota referente ao Relatório de Estágio produzido pelo aluno durante o semestre letivo e 50% da nota referente às atividades realizadas no Laboratório Contábil, conforme planejamento do Professor Orientador de Estágio, apresentado no Plano de Ensino da disciplina.

§ 4º. O aluno será aprovado nos Estágios Supervisionados I e II se a nota final for igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

§ 5º. As disciplinas de Estágios Supervisionados não contemplam atividades de recuperação, portanto, o aluno que estiver reprovado deverá cursar novamente a(s) disciplina(s).

## Capítulo VIII

### DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 19. A Administração e supervisão global das atividades de estágio serão exercidas pelo Coordenador de cada curso da Escola de Negócios, em sintonia com a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Práticas Acadêmicas - NPA.

Art. 20. Caberá ao Professor Supervisor de Estágio a operacionalização e a avaliação do desempenho do acadêmico.

Art. 21. São atribuições do Coordenador de Curso em relação ao Estágio Supervisionado:

I - Administrar e coordenar as atividades relativas ao estágio curricular do seu respectivo curso, de acordo com a regulamentação vigente;

II - Orientar os alunos quanto aos procedimentos relativos aos Estágios Supervisionados I, II e preenchimento da documentação pertinente;

III - Apresentar ao Diretor da Escola de Negócios um relatório semestral dos estágios concluídos, suas respectivas avaliações e encaminhá-los à Secretaria Acadêmica;

IV – Acompanhar as atividades do NPA, de forma a garantir atendimento dos Professores Orientadores de Estágio aos alunos, preferencialmente via plataforma *moodle*.

V - Preparar documento de apresentação para os alunos às organizações dispostas a recebê-los em estágio.

VI - Disponibilizar aos alunos todos os formulários necessários para o processo de estágio;

VII - Divulgar e manter atualizado o Regulamento de Estágio Supervisionado para uso de alunos e professores;

VIII - Manter contato com empresas ou entidades para a realização de convênios de estágio.

## Capítulo IX

### DA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art.22. O credenciamento do Professor Orientador de Estágio efetua-se pela disponibilidade e interesse do mesmo e será homologado pela Coordenação do respectivo Curso.

Art. 23. Os professores interessados em orientar o Estágio Supervisionado deverão conhecer e ter vasta experiência prática com o Sistema Contábil utilizado pela IES, bem como a plataforma *moodle*. O docente responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado – Laboratório Contábil I ou II será o Professor Orientador de Estágio do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 24. Cada turma de Estágio Supervisionado terá um Professor Orientador.

Art. 25. Dependendo do número de alunos matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado e da disponibilidade dos Professores Orientadores, os alunos poderão ser redirecionados para outro orientador, de forma que se alcance equilíbrio nessa distribuição, evitando que determinado professor fique com sobrecarga de trabalho ou com ociosidade, cabendo ao NPA exercer o controle sobre a distribuição dos alunos para orientação.

Art 26. No primeiro encontro entre o Professor Orientador de Estágio e seus respectivos alunos orientandos deverá ser apresentado o plano de ensino da disciplina com o cronograma das atividades que ocorrerão no Laboratório Contábil e datas para as entregas parciais do Relatório (estágio em campo).

Art. 27. Todos os documentos para formalização dos Estágios e relatórios deverão ser apresentados exclusivamente nas datas agendadas no Plano de Ensino, ao Professor Orientador de Estágio.

Art. 28. Serão registrados os contatos feitos via plataforma *moodle*, pelo NPA, com o propósito de acompanhar a evolução do trabalho e o cumprimento do prazo de entrega do Relatório de Estágio.

## Capítulo XI

### DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 30. Cabe ao Professor Supervisor de Estágio:

I – Ministras as aulas e orientações necessárias referentes às atividades que serão realizadas no Laboratório Contábil.

II - Sugerir bibliografia a ser utilizada pelo Estagiário para pesquisa e fundamentação do estágio – Relatório do Estágio;

III - Exigir uma proposta de melhoria ou alternativa operacional mais indicada para cada processo estudado;

IV - Receber os relatórios mensais e finais de estágio dos alunos, avaliar e atribuir a menção final, registrando tais resultados na pauta acadêmica na disciplina.

V – Acompanhar o estágio supervisionado a ser realizado em campo.

VI - Discutir com a Direção da Escola de Negócios as questões omissas no presente regulamento.

## Capítulo XII

### DAS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL ORIENTADOR NA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Art. 31. Compete ao Profissional orientador na Empresa Concedente:

I - Apresentar a empresa ou entidade ao Estagiário bem como esclarecer normas e procedimentos internos;

II - Orientar, facilitar e controlar o cumprimento das atividades descritas no Programa

de Estágio;

III - Preencher adequadamente todos os formulários de Acompanhamento de Estágio entregues pelo Estagiário;

IV - Informar ao Coordenador do Estágio qualquer anormalidade ocorrida durante a realização do Estágio.

V - Garantir que os deveres do Estagiário sejam cumpridos de forma satisfatória.

### Capítulo XIII

#### DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ESCOLA DE NEGÓCIOS

Art. 32. São deveres do Estagiário:

I - Verificar junto à Coordenação de Curso a sua turma, horário e o nome do Professor Orientador de Estágio.

II - Cumprir as normas deste regulamento.

III - Cumprir o cronograma de acordo com o plano de trabalho, aprovado pelo Professor Orientador de Estágio.

IV - Participar das aulas presenciais no Laboratório Contábil.

VII- Participar de palestras ou cursos oferecidos pela organização que está proporcionando o estágio, bem como cumprir o seu regulamento.

VIII - Apresentar os relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio ao Professor Orientador, conforme as orientações recebidas, incluindo nesses relatórios as atividades avaliadas pelo Profissional orientador na Empresa Concedente.

IX - Apresentar o Relatório do Estágio Supervisionado I ou II, em uma única via, para o Professor Orientador, de acordo com o roteiro anexo a este Regulamento.

### Capítulo XIV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola de Negócios, ouvidas as instâncias superiores, sempre que necessário.

Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 09 de fevereiro de 2015.

**LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições

acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

## CAPÍTULO II

### DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

#### CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da

instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428. ....

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....

§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

## **ANEXO B - PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ORGANIZAÇÕES**

1. Escolher o local para realização do estágio onde deverá cumprir 200h e para a qual deverá realizar os trabalhos de Estágio Supervisionado I e II.
2. Preencher a Carta de Apresentação do Estagiário (**Formulário 1**), solicitar a assinatura do Coordenador e entregar uma via na empresa escolhida.
3. Entregar a Carta Resposta (**Formulário 2**) da empresa e uma via da Carta de Apresentação do Estagiário ao Professor Orientador de Estágio, conforme data definida no plano de ensino da disciplina.
4. Preencher e encaminhar ao Professor Orientador de Estágio o Formulário para Formalização do Estágio (**Formulário 3**). Caso o estudante já trabalhe na empresa deverá apresentar declaração da empresa (assinada e carimbada por representante legal) e cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho.
5. Preencher três vias do Termo de Compromisso (**Formulário 4**) (assinatura do estudante e do representante legal da empresa e carimbo da empresa) e entregar as três vias na Coordenação de Curso para assinatura. Em seguida, entregar uma via ao Professor Orientador do Estágio. Outra via do Termo ficará com a empresa e a outra com o estudante.
6. Elaborar, juntamente com o supervisor na empresa, o Plano de Atividades de Estágio (**Formulário 5**), conforme modelo disponível no blog acadêmico da disciplina de Estágio Supervisionado e entregar ao Professor Orientador de Estágio para aprovação
7. Após cumprir as 100h (em cada Estágio) na empresa, imprimir a Ficha de Controle de Atividades (**Formulário 8**), modelo disponível no blog acadêmico da disciplina de Estágio Supervisionado, na qual deverão ser anotadas diariamente as atividades realizadas em cada mês, rubricadas e carimbadas pelo Supervisor do Estágio na empresa. Esse formulário deverá ser entregue ao Professor Orientador de Estágio, conforme data definida no plano de ensino da disciplina.
8. Entregar ao professor Orientador de Estágio a Ficha de Avaliação do Estagiário pela Empresa (**Formulário 6**) a ser preenchida pelo supervisor na Empresa, bem como o Relatório de Estágio na empresa (**Formulário 07**), conforme data definida no plano de ensino da disciplina. Os documentos devem ser assinados e carimbados pela empresa.

9. A Ficha de Controle de Atividades (**Formulário 8**) deverá ser entregue, devidamente assinada e carimbada, ao Professor Orientador de Estágio, conforme data definida no plano de ensino da disciplina.
10. A aprovação no Estágio Supervisionado fica condicionada à entrega de toda a documentação comprobatória de Estágio na empresa, totalizando a realização de, no mínimo, 200 horas práticas, sendo 100 horas para cada disciplina de Estágio Supervisionado.
11. Mesmo que já esteja no mercado de trabalho, o estudante deverá matricular-se nas duas etapas do Estágio Supervisionado, tendo em vista que o modelo de estágio do curso de Ciências Contábeis prevê atividades práticas (comprovação da realização de 200h dentro de empresas) e atividades acadêmicas (Relatório de Estágio e atividades no Laboratório Contábil).
12. Em caso de não conseguir cumprir as 200h em uma única empresa o estudante poderá providenciar documentação também para a nova empresa apresentando assim conjunto de documentação que ao final totalize as 200h exigidas.
13. Os trabalhos das disciplinas de estágio deverão ser elaborados para uma das empresas em que o estágio foi realizado.
14. É obrigatória a designação de Supervisor do Estágio na empresa que acompanhará as atividades desenvolvidas pelo estagiário.
15. Considerar o Termo de Compromisso de Estágio do agente intermediário (CIEE, IEL, STAG), quando for o caso.
16. Para formalizar o convênio da empresa com a Instituição de Ensino o professor Orientador do Estágio Supervisionado deverá encaminhar os dados e contato da empresa para o Setor de Convênios da Instituição.
17. A formalização do convênio da empresa com a Instituição de Ensino não é condição obrigatória para realização do estágio supervisionado. Contudo, o Termo de Compromisso de Estágio é, de fato, um documento obrigatório.
18. Os formulários de estágio para conclusão das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II são padronizados, não cabendo nenhum outro modelo que não esteja vinculado a este regulamento, independente das exigências da empresa que porventura o aluno já esteja vinculado.

**ANEXO C - TERMO DE RESPONSABILIDADE de utilização do sistema de gestão contábil, fiscal e trabalhista entre o aluno (a) do curso de Ciências Contábeis e a Faculdade Projeção.**



**ESCOLA DE NEGÓCIOS - FACULDADE PROJEÇÃO**

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de Ciências Contábeis da Escola de Negócios da Faculdade Projeção – FAPRO com o registro acadêmico nº \_\_\_\_\_, venho comprometer-me perante esta coordenação a assumir toda e qualquer responsabilidade seja na esfera jurídica ou administrativa quanto ao uso do sistema Dexion.

Declaro ainda ter responsabilidade por todas as atividades relacionadas à inclusão, exclusão, cadastro dentre outras atividades correlatas à utilização do sistema no decorrer das aulas de Laboratório Contábil.

Assumo a responsabilidade de manusear o cadastro exclusivamente da empresa na qual foi destinado à minha matrícula, bem como zelar pelos seus dados, cabendo somente ao docente responsável pela disciplina, autorizar qualquer outra atividade relacionada a outras empresas cadastradas.

Firmo o compromisso para todos os efeitos legais.

Taguatinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Estudante**

---

**Docente Administrador do Sistema Dexion**

---

**Coordenador do curso de Ciências Contábeis**



## FORMULÁRIO 1

### MODELO: CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Local (DF), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ilmo. Sr.(a) \_\_\_\_\_

#### Nome do responsável na Empresa /setor

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa / Organização), a Faculdade Projeção apresenta a Vossa Senhoria o aluno(a) \_\_\_\_\_ acadêmico(a) do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** desta Instituição de Ensino Superior, para a realização do Estágio Supervisionado I ou II.

O estágio deverá ser cumprido na área de \_\_\_\_\_, com duração mínima de 100 (cem) horas.

O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitando o limite máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais, respeitada a redução para 4 horas nas datas de provas e de outros trabalhos didáticos, não conflitando com nenhum horário de atividade acadêmica.

Este estágio tem caráter não remunerado e sem vínculo, por ser requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Para melhor orientar o processo de Estágio Supervisionado, solicitamos que seja remetida a esta Faculdade uma declaração de aceitação do(a) estagiário(a), comprovando o seu horário de trabalho, se funcionário(a) dessa Empresa.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria pela colaboração a ser prestada ao ensino superior, contribuindo para a formação de nossos universitários e futuros profissionais.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso

Faculdade Projeção – Escola de Negócios

**(Logo da Empresa)**

**FORMULÁRIO 2**  
**MODELO: CARTA RESPOSTA DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO**

Empresa: \_\_\_\_\_

**NOME DA EMPRESA**

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ao Coordenador do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Projeção

Assunto: Confirmação de Estágio Supervisionado

Senhor Coordenador

Site: [www.fapro.edu.br](http://www.fapro.edu.br)

Comunicamos que o aluno abaixo identificado foi aceito para cumprir seu Estágio Supervisionado nesta Instituição.

Estagiário: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Declaramos estar de acordo com a previsão mínima de 100 (cem) horas para orientar os trabalhos do estagiário em nossa Organização. Desta forma, indicamos o seguinte profissional para orientar os trabalhos de estágio:

\_\_\_\_\_  
**Nome do orientador de estágio dentro da organização**

\_\_\_\_\_  
**Função do orientador**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Cargo



FACULDADE PROJEÇÃO

FORMULÁRIO 3  
FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**CONCEDENTE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Razão Social:	Representante Legal:
Natureza Jurídico Administrativo:	Cargo na empresa:
CNPJ N.º	Fone:
Endereço:	Nacionalidade:
Bairro:	Estado Civil:
Cidade:	RG N.º:
CEP:	CPF/MF:
E-mail:	E-mail:

**CONCEDENTE DO ESTÁGIO (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSIONAL LIBERAL DE NÍVEL SUPERIOR)**

Nome:	Inscrição no Conselho de Fiscalização (CRC) Profissional N.º
Profissão:	E-mail:
Estado Civil:	
RG N.º: SSP/	
CPF/MF:	
Cidade: UF:	
CEP:	
FONE:	

**ESTAGIÁRIO (A)**

Nome:	Curso: Ciências Contábeis
Nacionalidade:	Matrícula:
Estado civil:	Semestre em curso:
RG N.º:	Portador de deficiência:
CPF/MF:	E-mail:
Cidade:	
CEP:	
Fone:	



## FORMULÁRIO 4

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Lei Federal nº 11.788/08.

**CELEBRADO ENTRE:** FACULDADE PROJEÇÃO

**EMPRESA CONCEDENTE:** \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/CF-DF: \_\_\_\_\_

Representante da empresa: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Site da empresa: \_\_\_\_\_

E-mail do representante: \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Faculdade Projeção

Endereço: CNB 14 Lotes 7/9 Samdú Norte - Taguatinga Norte – CEP: 72115- 145 Brasília/DF

C.N.P.J.: 26.444.216/0001-30 [Tel:3451-3879](tel:3451-3879)

Representada pelo Diretor da Faculdade Projeção – Unidade Taguatinga

Prof. Thales José Salomão Belém de Souza

Site: [www.fapro.edur.br](http://www.fapro.edur.br)

e-mail: [dalliane.damascena@projecao.br](mailto:dalliane.damascena@projecao.br)

**Estagiário:** \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso regido pelas condições estabelecidas no instrumento Jurídico (Acordo de Cooperação para Estágio) celebrado entre a empresa e a instituição de ensino, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O propósito do presente estágio é de propiciar ao aluno estagiário treinamento prático na área e reforçar a competência indispensável ao futuro profissional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para cumprimento do presente, o estagiário poderá ter que se deslocar a clientes e fornecedores da concedente, bem como entre as várias unidades da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O período de estágio será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser renovado ou rescindido pela empresa ou pelo estagiário, a qualquer momento, mediante entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Nos períodos de avaliação escolares, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos a metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**CLÁUSULA QUARTA** - O estagiário deverá manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais, documentos técnicos, comerciais e financeiros disponíveis na empresa concedente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Quando o estagiário, em decorrência dos seus serviços, efetuar inventos ou aperfeiçoamentos de produtos ou processos, a propriedade das correspondentes patentes será redigida pela instalação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - Pelo Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/08, o estagiário não cria vínculo empregatício. Fica, porém estabelecida a Bolsa Auxílio de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por Mês de estágio, sendo o total mensal determinado pelas marcações de ponto do estagiário. O pagamento será efetuado diretamente ao estagiário pela empresa concedente. **Ou** A concessão de Estágio Curricular, prevista neste Termo de Compromisso, não implicará no pagamento de qualquer remuneração ao Estagiário por parte do concedente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Na vigência deste compromisso, o estagiário compromete-se a observar as normas de segurança, bem como as instruções aplicáveis a terceiros em dependências da concedente. O estagiário compromete-se também a preparar relatórios os quais deverão ser entregues à instituição de ensino, quando a empresa autorizar.

**CLÁUSULA OITAVA** - No término do estágio, a empresa concedente expedirá a “Declaração de Estágio”.

**CLÁUSULA NONA** - A empresa concedente incluirá o estagiário, a partir da data deste Termo de Compromisso, em APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS.

---

**(Nome da Seguradora / n° da apólice).**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Compromisso fica rescindido e nulo, quando o estagiário não mantiver frequência efetiva ao curso. No caso do estagiário desistir do curso, trancar matrícula ou ser efetivado no quadro de empregados da concedente, este termo ficará automaticamente encerrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Caberá ao Estagiário:

Observar as normas e regulamentos internos da Empresa onde realiza o estágio;

Cumprir a programação do Estágio Curricular;

Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do Concedente do Estágio Curricular, sob seus cuidados;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Compete ao Concedente:

Orientar profissionalmente o Estagiário, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas;

Proceder mensalmente a avaliação do desempenho do Estagiário e comunicar a Coordenação do Curso o resultado desta avaliação;

Comunicar à Coordenação do Curso quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo Estagiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Do desligamento do Estudante de Estágio:

O presente compromisso de Estágio Curricular poderá ser rescindido em qualquer período de realização, por solicitação do Concedente, Estagiário ou do Interviente, mediante comunicação por escrito, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, explicando o motivo da rescisão do presente Termo, ou ainda:

Ocorrerá automaticamente ao término do estágio;

Após decorrido a terça parte do tempo previsto para a duração do tempo do Estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na CONCEDENTE ou na Faculdade Projeção.

Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo de Compromisso;

Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por (30) trinta dias, durante todo o período do Estágio;

Pela interrupção do Curso na Faculdade PROJEÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio com duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30(trinta) dias, que deverá ser remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares; nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano serão concedidos de maneira proporcional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A empresa concedente designa o Sr. **orientador de estágio**, \_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, para ser coordenador interno do estágio que por ele será programado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Durante o período de estágios, o aluno desenvolverá seu estágio no Departamento \_\_\_\_\_ de nossa empresa, de 2ª a 6ª feira, das \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Por estarem em comum acordo com as condições acima, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor, sendo a 1ª à empresa concedente, a 2ª à instituição de ensino e a 3ª ao aluno estagiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos resolvem-se pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/08. Quando for necessário, as partes elegem o Foro da Comarca de Brasília-DF.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**EMPRESA CONCEDENTE**

---

**ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO**

---

**FACULDADE PROJEÇÃO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**ASSINATURA / CPF**

2. \_\_\_\_\_

**ASSINATURA / CPF**



FACULDADE PROJEÇÃO

FORMULÁRIO 5

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

**DADOS DO ESTAGIÁRIO**

Nome:	Matrícula:
Curso: Ciências Contábeis	Unidade:
Telefone(s):	
E-mail:	

**DADOS DO ESTÁGIO**

Empresa/Unidade Concedente:			
Endereço:			
Telefone(S):			
Data de início:	Data de término:	Total de horas diárias:	Total de horas a serem cumpridas:
Setor / Área De Estágio:			
Supervisor profissional com CRC <b>habilitado</b> :		Nível de Formação:	
Cargo:		E-mail:	

## OBJETIVO GERAL DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

## ATIVIDADES/ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

## ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Supervisor (a) Profissional

Assinatura/ CRC/ Carimbo

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

O Plano de Atividades de Estágio ( ) **Atende** ( ) **Não Atende** às atividades necessárias à formação profissional Contador.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador de Estágio

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



FACULDADE PROJEÇÃO

FORMULÁRIO 6

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELA EMPRESA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:	Matrícula:
Curso: Ciências Contábeis	Unidade:
Telefone(s):	
E-mail:	

#### DADOS DO ESTÁGIO

Empresa/Unidade concedente:			
Endereço:			
telefone(s):			
Início:	Término:	Total de horas:	Setor/Área de estágio:
Supervisor profissional com CRC habilitado		Nível de formação:	Cargo:

## 2. Avaliação

ASPECTOS AVALIADOS	CRITÉRIOS			
	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
1. <b>ASSERTIVIDADE</b> - posiciona-se com segurança e serenidade diante de fatos e situações.				
2. <b>COMUNICAÇÃO</b> - expressa com clareza e objetividade. Ouve e responde, com paciência, às questões.				
3. <b>CONHECIMENTO DE PROCESSOS</b> - aplica as instruções e rotinas necessárias ao desempenho de suas funções. Presta informações seguras sobre o serviço.				
4. <b>DISCIPLINA</b> - observa os horários de trabalho, de modo a não comprometer o funcionamento do setor.				
5. <b>FLEXIBILIDADE</b> - revê suas opiniões e reposiciona-se frente a argumentações convincentes.				
6. <b>INICIATIVA</b> - age de maneira oportuna, adequada e proativa na busca de alternativas e soluções diversas.				
7. <b>MOTIVAÇÃO</b> - demonstra interesse pelas tarefas que executa, buscando autodesenvolvimento; mantém-se atualizado nos assuntos ligados à sua área de atuação.				
8. <b>POSTURA/TATO</b> - age com reserva e discrição, causando boa impressão, captando atenção, respeito e confiança.				
9. <b>PRODUTIVIDADE</b> - realiza o trabalho conforme os critérios de qualidade e quantidade definidos.				
10. <b>RELACIONAMENTO INTERNO</b> - interage com os membros da equipe, procurando manter um bom clima de trabalho, percebendo valores e necessidades pessoais e grupais.				

## 2. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Supervisor profissional com CRC **habilitado**

Assinatura/ CRC/ Carimbo

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador de Estágio

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



FACULDADE PROJEÇÃO

FORMULÁRIO 7  
RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Este relatório, a ser preenchido por você, estagiário (a), integra o processo de acompanhamento de Estágio realizado pela Faculdade Projeção em consonância com o Artigo 7º, Inciso IV da Lei no. 11.778 de 25/09/2008. Preencha-o de forma legível e objetiva. O relatório deverá ser assinado por seu Supervisor Técnico Profissional e entregue ao Coordenador de Estágio de seu Curso.

**DADOS DO ESTAGIÁRIO**

Nome:	Matrícula:
Curso: Ciências Contábeis	Unidade:
Telefone(s):	
E-mail:	

**DADOS DO ESTÁGIO**

Empresa/unidade concedente:			
Endereço:			
Telefone(s):			
Site:			
Início:	Término:	Total de horas:	Setor/área de estágio:
Supervisor profissional com CRC habilitado		Nível de formação:	
Cargo:		E-mail:	

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Registre as atividades que você desenvolveu com maior frequência, descrevendo as ações.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

<b>RESULTADO DO ESTÁGIO/ Resultados obtidos</b>	<b>Sempre</b>	<b>Às vezes</b>	<b>Nunca</b>
O estágio me permite experiências de trabalho onde me envolvo com informações e conhecimentos de aplicação prática, contribuindo para minha formação profissional.			
O estágio me leva a estudar mais e melhor, fazendo com que preocupe com a minha aprendizagem.			
O estágio me permite reconhecer a importância de uma atitude positiva e ética frente ao trabalho.			
O estágio me permite identificar com maior clareza o campo de trabalho e atuação profissional no meu curso.			
O estágio me permite a familiarização com as novas tecnologias e metodologias de trabalho.			

SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (marcar um X)	Excelente	Boa	Regular	Insuficiente
A supervisão concebida na empresa-Unidade Concedente está sendo considerada:				
Registre aqui as observações referentes ao Supervisor de Estágio				

**AVALIAÇÃO PESSOAL:** Comentário sucinto sobre a validade do seu estágio para:

1. Sua formação profissional:

---



---



---



---



---



---



---



---



---

2. A relação com o curso:

---



---



---



---



---



---



---



---



---

Assinaturas

<hr/> <p>Estagiário (a)</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<hr/> <p>Supervisor (a) Profissional com CRC habilitado</p> <p>Assinatura/ CRC/ Carimbo</p> <p>Data: ____/____/____</p>
<hr/> <p>Coordenador do Curso</p> <p>Data: ____/____/____</p>	





FACULDADE PROJEÇÃO

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME DO ALUNO

Local, data

NOME DO ALUNO

# RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Relatório apresentado para avaliação na disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Projeção.

Professor Orientador:

Local, data

# RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Por

**NOME DO ALUNO**

Relatório do Estágio Supervisionado I, aprovado com nota (    ), como requisito para obtenção do diploma de graduação no Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Projeção.

Orientador: \_\_\_\_\_

**Nome e titulação**

**Coordenador do curso de Ciências Contábeis**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Coordenador**  
**Titulação do Coordenador**

Local, \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_.

## **ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

### **ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS**

#### **PRÉ – TEXTUAIS**

Capa (obrigatório)

Folha de rosto (obrigatório)

Folha de Aprovação (obrigatório)

Dedicatória (opcional)

Agradecimentos (opcional)

Epígrafe (opcional)

Lista de Figuras (obrigatória quando pertinente)

Lista de Quadros (obrigatória quando pertinente)

Lista de Tabelas (obrigatória quando pertinente)

Lista de Abreviaturas ou Siglas (obrigatórias quando pertinentes)

Sumário (obrigatório)

#### **TEXTUAIS**

1. Introdução

2. Fundamentação Teórica

3. Caracterização da empresa e/ou organização pesquisada:

3.1 Descrição legal

3.2 Histórico da empresa e/ou organização por ciclo de vida

3.3 Estrutura organizacional

3.4 Objetivos e ambiente direto e indireto em que a empresa e/ou organização atua:

3.4.1 Produtos e serviços.

3.4.2 Controle de qualidade.

3.4.3 Terceirização.

3.4.4 Clientela.

3.4.5 Concorrência.

3.4.6 Fornecedores.

3.5 Estratégias de marketing.

3.5.1 Preço.

3.5.2 Distribuição.

3.5.3 Promoção e publicidade.

3.5.4 Relacionamento com o cliente e serviços pós-venda.

3.6 Estrutura Contábil e forma de tributação.

3.7 Planejamento estratégico: missão, valores e estratégias futuras.

4- Considerações Finais.

## **PÓS-TEXTUAIS**

Referências (obrigatório)

Anexos (obrigatório):

Convênio entre a Faculdade e a organização concedente.

Termo de Compromisso com o plano de Atividades de Estágio.

Carta de resposta da empresa.

Registro de presença na empresa.

Ficha de Avaliação do supervisor de campo.